



CHAMADA PÚBLICA PIS-IFBA 02/2018 PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DISCENTE

O Diretor Geral do Polo de Inovação Salvador (PIS-IFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para Composição do Cadastro Discente do PIS-IFBA. Criado pela Portaria MEC 819, 13/08/2015, o PIS é uma unidade especial do IFBA dedicada à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, à formação de recursos humanos e à prestação de serviços tecnológicos para os setores de base tecnológica, especialmente na área de tecnologia em saúde.

1. Do Objetivo: Inscrever estudantes dos cursos de graduação e técnicos do IFBA para compor o Cadastro Discente do PIS-IFBA, visando a possibilidade de futura participação em projetos desenvolvidos por essa Unidade.

2. Dos Requisitos: Para fazer parte do Cadastro Discente do PIS-IFBA, poderão se inscrever os estudantes, regularmente matriculados nos Campi Camaçari, Feira de Santana, Salvador, Santo Amaro e Simões Filho, que tenham mobilidade para atuar, sem prejuízo às suas aulas, 20 horas semanais, em atividades de pesquisa, no Polo de Inovação Salvador, localizado na Avenida Paralela, em Salvador.

Serão aceitas inscrições de estudantes dos cursos de graduação e técnicos do IFBA das áreas de: Eletro-Eletrônica, Mecânica, Ciência da Computação, Radiologia, Administração, Química e outros.

3. Das Inscrições: Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição que estará disponível em fluxo contínuo, durante o ano de 2018, a partir de 03 de julho de 2018, no link: <https://goo.gl/forms/HFEXrm7E7CebYxLq2>

O pretendente deve indicar nesse formulário o link para o seu Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>). Não haverá recebimento de inscrições por outro meio que não pelo link informado.

2. Dos Efeitos: A inscrição apresentada fará parte do Cadastro Discente do PIS-IFBA. No momento em que houver demanda de projeto na área indicada pelo pretendente, o mesmo poderá ser convidado para apresentação de Histórico Acadêmico e realização de entrevista complementar.

3. Das Disposições Gerais

3.1. As dúvidas decorrentes dessa Chamada somente serão respondidas mediante demanda apresentada utilizando e-mail: poloinovacaosalvador@ifba.edu.br.

3.2. É de inteira responsabilidade do/a pretendente manter o seu Currículo Lattes e contatos devidamente atualizados.

3.3. A inscrição no Cadastro Discente não gera obrigações do Polo de Inovação Salvador com o(a) pretendente. Ações posteriores serão desenvolvidas a partir das demandas recebidas por essa Unidade.

3.4. Quaisquer omissões contidas na presente Chamada serão sanadas pela Diretoria Geral do Polo de Inovação Salvador.

Prof. Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral Pro-Tempore do Polo de Inovação Salvador
Instituto Federal da Bahia